

EDITAL DIREX 11/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO ORQUESTRA ACADÊMICA DO IFES

Classificado no EDITAL PROEX/CGAEX/PAEX 02/2024 – Bolsas de iniciação à extensão

A Diretoria de Extensão do campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno bolsista, conforme o resultado do EDITAL PROEX/CGAEX/PAEX Nº 02/2024 — Bolsas de iniciação à Extensão, para atuar no Programa de Extensão Orquestra Acadêmica do Ifes que foi classificado no referido edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Extensão é desenvolvido por servidores do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes da Pró-Reitoria de Extensão através do Edital PROEX/CGAEX/PAEX 02/2024 — Bolsas de Iniciação à extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Programa de Extensão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme os Planos de Trabalho, as disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes e a liberação de recursos do Orçamento Geral da União. Os candidatos devem estar disponíveis para atuação no Programa de Extensão durante todo o seu período de execução dos planos de trabalho, isto é, de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025.

3.2 Perfil da Vaga:

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
		Participação em reuniões com o		16 horas	

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa Orquestra Acadêmica do Ifes	Estudante de curso de Graduação, entre o 1º e o 6º período do semestre 2024/2.	coordenador e o coordenador adjunto do programa de extensão e planejamento estratégico; apoio na realização do processo de seleção de novos integrantes do programa; participação em reuniões de planejamento com parceiros e os demais integrantes da equipe executora para a realização de outras ações vinculadas programa de extensão; colaboração organização e catalogação de acervo musicográfico; produção do material de divulgação, realização de registros fotográficos das ações desenvolvidas no programa; manutenção de canais de comunicação em mídias sociais; elaboração de relatórios das atividades realizadas no programa de extensão; participação em reuniões de avaliação das ações pedagógicas realizadas; colaboração na elaboração de instrumentos de avaliação das atividades realizadas no programa de extensão; colaboração na tabulação da frequência dos participantes das atividades realizadas; participação em ações de extensão promovidas pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes); colaboração na produção científica relacionada ao programa; auxílio no encaminhamento de informações sobre o programa à Coordenadoria de Comunicação do Ifes-Campus Vitória para divulgação; produção das listagens de registro dos participantes das ações realizadas; colaboração na Cerificação dos Participantes e Equipe Executora do Programa de Extensão; colaboração na elaboração do Relatório Finais e	01		R\$ 700,00 Modalida de: ETG: estudant e de graduaçã o

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
		parciais do Programa de Extensão e ações vinculadas e este.			
Programa Orquestra Acadêmica do Ifes	Estudante de curso técnico integrado ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (Proeja), entre o 1º e o 5º período do semestre 2024/2	demais integrantes da equipe executora para a realização de outras ações vinculadas programa de extensão; colaboração	01	16 horas	R\$ 400,00 Modalida de: EJ1: estudant e de curso técnico concomit ante ou integrado

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
		Participantes e Equipe Executora do Programa de Extensão; colaboração na elaboração do Relatório Finais e parciais do Programa de Extensão e ações vinculadas e este.			

- 3.3 O candidato só poderá receber esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);
- 3.4 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do progama, mediante demandas por execução.
- 3.5 Os candidatos da presente seleção estarão submetidos às regras contidas no Edital PROEX/CGAEX/PAEX nº 02/2024 Bolsas de iniciação à extensão, considerando que o Programa de Extensão foi contemplado no referido edital, que encontra-se disponível no link a seguir: https://proex.ifes.edu.br/images/stories/Chamada-interna-2024/02-24/Edital Paex bolsas 02-2024 vf.pdf

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no item 10 deste edital. Para se inscrever o candidato deverá enviar um e-mail para: walter.bacildo@ifes.edu.br No assunto do e-mail escrever: Inscrição de bolsista PAEX 2024. No corpo do texto informar, nome completo, número de matrícula e telefone para contato.
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;
- 4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;
- 4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos "cortados" ou ilegíveis;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0:
- 5.1.1 Etapa I: Entrevista (Eliminatória). As entrevistas serão agendadas e publicadas no sítio do Ifes, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e comparecimento à entrevista.
- 5.1.2 Etapa II: (Classificatória). Produção de um documento solicitado pelo entrevistador durante a entrevista.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 A classificação preliminar será publicada no sítio do Ifes Vitória, cabendo recurso.
- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail walter.bacildo@ifes.edu.br, conforme cronograma disposto no item 10 deste edital.
- 6.3 A Classificação final dos candidatos será divulgada no sítio do Ifes;
- 6.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- I. For o mais velho em idade.
- 6.5 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A carga horária semanal exigida de cada bolsa é a especificada na tabela do item 3.2, com duração de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Programa.
- 7.2. O valor de cada bolsa constante também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em http://cnpq.br/no-pais.
- 7.2.1 A remuneração da bolsa para estudante de graduação no valor de R\$ 700,00 na modalidade ETG, e estudante de curso técnico concomitante ou integrado no valor de R\$ 400,00, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.
- 7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação ao bolsista, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

- 7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.
- 7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.
- 7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 8.1.1 Ser aluno do Ifes;
- 8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;
- 8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;
- 8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;
- 8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;
- 8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.8 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 8.1.9 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto da ação contemplada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

- 9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3 O presente Edital terá validade máxima de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Geografia.
- 9.5 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas		
Lançamento do edital	04/10/2024		
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	04/10/2024 a 08/10/2024		
Divulgação do cronograma das entrevistas	09/10/2024		
Entrevistas	10/10/2024		
Divulgação da Classificação Preliminar	14/10/2024		
Período de Recurso	15/10/2024		
Resposta aos recursos e Divulgação da Classificação Final	16/10/2024		
Início previsto de execução das bolsas	21/10/2024		

Vitória, 04 de outubro de 2024.

Telma Carolina SmithDiretora de Extensão do Ifes-Campus Vitória